

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 233, 15 de junho de 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 157ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Araguaçu**.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 234, 15 de junho de 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 157ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Palmeirópolis**.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 235, 15 de junho de 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 157ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Cristalândia**.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 236, 15 de junho de 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 157ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Arapoema**.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO